

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

PEDIDO DE REEMBOLSO – MANUAIS ESCOLARES

REQUERENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME

ENDEREÇO

FREGUESIA

CÓDIGO - POSTAL

TELEFONE

TELEMÓVEL

E-MAIL

BI/CC

VÁLIDO ATÉ

NIF

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME

BI/CC

VÁLIDO ATÉ

NIF

Nota 1 - As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA ou 121º do RJUE, salvo quando esta não for possível. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo. A Câmara Municipal de Braga poderá utilizar os contactos fornecidos para efeitos de comunicação/notificação no âmbito de processos em curso.

PRETENSÃO (ASSINALE COM UM X A QUADRICULA RESPECTIVA E PREENCHA O QUE LHE INTERESSA)

VEM SOLICITAR O REEMBOLSO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES A QUE DIZ RESPEITO A FATURA CUJO ORIGINAL SE ANEXA AO PRESENTE REQUERIMENTO

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

NOME COMPLETO;

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO ALUNO;

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

ANO DE ESCOLARIDADE

1º ANO

2º ANO

3º ANO

4º ANO

INDICAÇÃO DO TÍTULO DOS LIVROS

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

ESTUDO DO MEIO

INGLÊS (3.º E 4.º ANO)

DECLARAÇÃO

TOMEI CONHECIMENTO DE QUE OS DADOS SÃO PROCESSADOS AUTOMATICAMENTE PELA C.M.BRAGA, ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO SEU TRATAMENTO, OS DADOS RECOLHIDOS DESTINAM-SE À INSTRUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO. O SEU PREENCHIMENTO É OBRIGATÓRIO. ESTES PODEM TAMBÉM SER UTILIZADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS. OS TITULARES PODEM ACEDER AOS DADOS RESPECTIVOS E SOLICITAR PESSOALMENTE OU POR ESCRITO JUNTO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SUA ATUALIZAÇÃO E / OU CORREÇÃO. OS VALORES APRESENTADOS PODERÃO SOFRER ATUALIZAÇÕES POR ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

TOMO CONHECIMENTO QUE O PEDIDO TEM QUE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ART.º 102 DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (DECRETO-LEI Nº 4/2015 DE 7 DE JANEIRO).

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

FATURA ORIGINAL;

COMPROVATIVO DO NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (IBAN);

COMPROVATIVO DE MATRÍCULA.

PEDE DEFERIMENTO

AUTORIZO O ENVIO DE COMUNICAÇÕES, NO DECORRER DESTES PROCESSOS, PARA O ENDEREÇO ELETRÓNICO ACIMA INDICADO*

SIM

NÃO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO

SIM

NÃO

REQUERENTE / REPRESENTANTE

DATA

*As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O/A requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento administrativo.

O/A requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ASSINATURA DO/A(S) REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO/A REQUERENTE.
- EXISTEM DEFICIÊNCIAS OU OMISSÕES NA INSTRUÇÃO DO PEDIDO, TENDO SIDO INFORMADO O/A REQUERENTE DO PROVÁVEL PEDIDO DE APREFEIÇOAMENTO. CONTUDO, POR SUA INSISTÊNCIA, FOI ACEITE.

OBSERVAÇÕES

TÉCNICO/A DE ATENDIMENTO

DATA